



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA com objetivo de informatização de todos os setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande/RJ, contemplando: Prontuário eletrônico, atenção especializada, marcação de consultas e exames, laboratório, UPA, gestão de almoxarifado, farmácia Judicial, central de regularização, aplicativo de paciente, saúde coletiva e agravos, servidor de aplicação e backups, locação e gerenciamento da Data Center e manutenção sistema/suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RETIRADA DE EDITAIS: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3399 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ

Senhor Interessado:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: licitacao@iguaba.rj.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477 / 2021
Razão Social:
Endereço:
Contato:
Fone:/ Fax
E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

PREGÃO PRESENCIAL

Pregoeiro: Hérique da Costa Corrêa

Equipe de Apoio: André Luiz de Façanha Macedo

Vania Lucia Viana Marques

Camila Lessa da Costa

Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 3273/2022 de 26 de abril de 2022

SUMÁRIO

PREÂMBULO

1. OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA PROPOSTA
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA HABILITAÇÃO
9. DO RECURSO
10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DA CONTRATAÇÃO
12. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
13. DO PAGAMENTO
14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO
15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
17. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG

PROCESSO: **477/2021**

FOLHA: _____

RUB: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IA – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VIII – VALOR MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

ANEXO XII - (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;

ANEXO XIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE DISPENSA DE VISITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

PREÂMBULO

O Município de Iguaba Grande torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036 / 2021**, do Tipo **Menor VALOR GLOBAL** cuja sessão pública terá início no dia 15 / 12 / 2022, às **10h**, na sala de reunião localizada na sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande situada na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3399 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1 Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA com objetivo de informatização de todos os setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande/RJ, contemplando: Prontuário eletrônico, atenção especializada, marcação de consultas e exames, laboratório, UPA, gestão de almoxarifado, farmácia Judicial, central de regularização, aplicativo de paciente, saúde coletiva e agravos, servidor de aplicação e backups, locação e gerenciamento da Data Center e manutenção sistema/suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) Proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)";
- d) Documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)";
- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os "ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)" lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

2.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

2.1.1.1 Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** deverão ser apresentados, separadamente, **em 02 (dois) envelopes distintos**, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 036 / 2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE EDITAL DE PREGÃO Nº 036 / 2021 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE C. N. P. J

2.1.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo.

2.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.1.4. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;**
- Pessoas físicas e jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- Pessoas físicas e jurídicas já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O valor estimado é de **R\$ 256.200,09 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos reais e nove centavos)**, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde e constante no **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO - ANEXO VIII** deste Edital.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **ND: 3390300000 - Ficha 436 – Fonte 917.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

- b. Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.
- c. Carta de Credenciamento (Anexo II)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

5.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

5.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

5.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

5.2 Declarações:

5.2.1 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **fora dos envelopes**, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO X**).

5.2.2 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

5.2.3 - Atestar a regularidade da empresa e quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

5.3 - Depois de credenciado o último proponente, não mais será admitido novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

5.4 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro, ou a quaisquer membros da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório, a não apresentação dos documentos originais, conforme preconizado neste item poderá acarretar descredenciamento do licitante.

5.5 - A não apresentação dos documentos previstos nos itens 5.2.2 ou no caso de incorreção desse documento implicará a desclassificação imediata da licitante.

5.6 - A não apresentação dos documentos previstos no item 5.1.2 ou no caso de incorreção desses documentos implicará no descredenciamento imediato da licitante, a mesma não poderá dar lances, apenas apresentar propostas de preços.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada observando os elementos constantes no modelo (**Anexo IV**) deste Edital, vinculando o proponente em todas as informações apresentadas e firmadas obedecendo as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**), digitada em impressão informatizada.

6.1.1. A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão trazer suas propostas em CD ou Pen Drive em formato planilha Excel.

6.1.2.2. O LICITANTE NÃO FICA OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO FORMATO EXCEL.

6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preço unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (**ANEXO IX**), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

f) Declaração de cumprimento pleno da especificação dos itens, (**ANEXO XI**) sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta.

6.1.4. No caso da existência de mais de um item o preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a aquisição de cada item.

6.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

6.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo proposto, constante no **Anexo VIII** deste Edital;

6.1.7. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

6.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do objeto, como a medição, projeto, material utilizado e as instalações dos móveis.

6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

6.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes, que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

6.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Municipal.

6.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes.

7.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

7.2. Da Classificação das Propostas:

7.2.1. Após abertas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

7.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

7.2.4. Conforme 2.1.2.1., não havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI/ME/EPP os itens serão licitados como ampla concorrência entre as MEI/ME/EPP e Grandes Empresas, conforme estabelece o Inciso II do Artigo 49 da LC 123/06;

7.2.5. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (**Anexo VII**), sob pena de Desclassificação.

7.3. Dos Lances:

7.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

7.3.3. A critério do Pregoeiro poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

7.3.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.10.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.3.10.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

7.4. Da Exequibilidade dos Preços:

7.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito

7.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definidos pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

7.4.1.2. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preços unitários superiores aos constantes da Proposta de Preços (**Anexo VIII**).

7.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecido à ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

7.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

7.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 337, I, Decreto-Lei 2848/40 (Código Penal), além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

7.5. Da Prova de Conceito:

7.5.1. Para fins de aceitação da proposta, deverá ser realizada Prova de Conceito (PC), nos termos do item 4.0 do Termo de Referência, com a finalidade de aferir se a empresa licitante ofertará sistema de gestão de serviços de acordo com as necessidades desse órgão licitante.

7.5.2 A proposta da licitante que apresentar o menor valor será submetida a PC (Prova de Conceito), nos termos do 4.0 do Termo de Referência, que deve ser realizada em até 3 (três) dias úteis após o término da sessão de lances. Caso os requisitos solicitados não sejam cumpridos, serão chamadas as demais empresas, na ordem dos preços apresentados.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

8.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: ato constitutivo e todas as alterações posteriores, ou última alteração contratual consolidada;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios.

8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.

a2) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no município de Iguaba Grande;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

b2) Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação;

b3) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, bem como o recibo de entrega de escrituração contábil digital

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS, considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

C1) Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

C2) Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

C3) Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero).

C4) Em caso de não constar a assinatura sócio administrador e do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

C5) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

C6) Apresentar a DHP (Declaração de Habilitação Profissional), prevista na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00 ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional), deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando quem assina os citados documentos for o mesmo. Quando o contabilista que assina as demonstrações e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP (Declaração de Habilitação Profissional ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional), referente ao profissional que o assina. Será admissível a DHP/CRP na forma de etiqueta auto-adesiva ou na forma eletrônica.

C7) As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **Anexo V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo VI**.

b) Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Iguaba Grande, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Iguaba Grande, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo XII**;

8.1.6. Documentação Técnica:

a) Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no presente neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

a1) No(s) Atestado(s) referido(s) no item anterior, deverão constar: Nome dos Sistemas implantados na organização; Caracterização do fornecimento realizado; Nome e identificação do signatário / data de emissão;

b) Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

8.1.7 Visita técnica

8.1.7.1. Declaração de visita técnica da licitante, a qual tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme **Anexo XIII**

a) Será facultada visita técnica. A visita deverá ser agendada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua Capitão Jorge Soares, s/nº – Estação – Iguaba Grande – RJ, CEP.: 28.960-000**, de segunda a sexta-feira das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, devendo a mesma ser agendada até 02 (dois) dias anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes;

b) A visita será realizada através de um responsável devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

c) Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio-gerente ou Empresário Individual;

d) Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração, no dia do certame dentro do envelope HABILITAÇÃO - "A", informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e assinatura do responsável legal da licitante;

8.2. Os documentos relacionados nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMIG, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

8.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

8.1.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

8.3.1. A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

8.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

8.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

8.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.1.2. A licitante vencedora que reiteradas vezes não apresentar a Regularidade fiscal atualizada e for comprovado que na data do certame a empresa estava regular com o ente federado emissor da certidão, poderá a CONTRATANTE aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, também incorrerão nesta situação as empresas que solicitarem o benefício previsto no item 8.7.1 e não se manifestarem sobre a causa do impedimento da apresentação do documento no prazo previsto em Lei.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

8.9. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.10. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro, ou a quaisquer membros da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório, a não apresentação dos documentos originais, conforme preconizado neste item poderá acarretar inabilitação do licitante

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.1.3. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

9.3. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária e do representante legal, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, de 09 às 17 h, na Rodovia Amaral Peixoto. 3399 - Km 102 - Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ.

9.3.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

9.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

10.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição do Secretário Municipal de Saúde e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

11.1.1. O Departamento de Contratos convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

11.1.2. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.

11.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21.06.1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

11.3. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Solicitante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

11.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5. O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições disposições do Termo de Referência.

11.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CONTRATANTE para qualquer operação financeira.

11.7. A contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

11.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

11.10. O fornecimento deve ser executado diretamente pelo fornecedor contratado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da Secretaria Solicitante.

11.11. A Secretaria solicitante deverá nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário(s) que acompanharão a execução do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pela fiscalização do Contrato, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

11.12. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

12. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo, local e condições de execução do objeto estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

13. DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato de cada entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

13.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

13.3. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

13.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

13.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

13.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

13.7. Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

13.8. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

13.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

14.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a CONTRATANTE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

15.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitadas os limites da lei civil;

15.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

15.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da CONTRATANTE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5. O licitante que **DECLARAR QUE CUMPRE PLENAMENTE A ESPECIFICAÇÃO dos Itens, conforme Anexo XI, e a sua proposta não atender a especificação exigida no Anexo I e o mesmo sagrar-se vencedor, poderá ser multado em 1% do valor total estimado para esta licitação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no item 14;**

15.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15.7 O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou o processo licitatório, através da Autoridade Competente.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ

16.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

16.3. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento

16.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

17.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

17.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17.4 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

17.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital.

17.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

17.7 - Todas as declarações em anexo ao edital deverão ser em original, no papel timbrado da licitante e assinadas pelo responsável legal (sócio, credenciado ou procurador).

17.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

18.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. Suspenso o expediente na PMIG nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IA – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VIII – VALOR MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO IX – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO XII - (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;

ANEXO XIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE DISPENSA DE VISITA

18.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, bem como as publicações de Adiamento, Prorrogação e Erratas entre outros avisos, referente ao certame, no site <http://www.iguaba.rj.gov.br/> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, **junto à Comissão Permanente de Licitação**, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 3329, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ, no horário comercial de 09h00min às 16h00min, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ e demais documentos previsto no aviso da licitação.

18.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande – RJ.

Fica eleito o foro da Comarca de Iguaba Grande do Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Iguaba Grande, 02 DE DEZEMBRO de 2022.

Carla Cristina Alves Valle Freire
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Locação de Sistema em Gestão de Saúde Pública com objetivo de informatizar todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde** contemplando: Prontuário eletrônico, atenção especializada, marcação de consultas e exames, laboratório, UPA, gestão de almoxarifado e farmácia judicial, central de regulação, aplicativo do paciente, saúde coletiva e agravos, servidor de aplicação e backups, locação e gerenciamento de Data Center, Licença e manutenção sistema/suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a ampliação de funcionalidades do sistema informatizado existente, bem com implementação de novos módulos e suas funcionalidades, visando atender as necessidades da Saúde do Município de Iguaba Grande com ações de modernização;
- 2.2. Considerando que o objetivo de informatização contempla: Prontuário eletrônico, gestão de almoxarifado, farmácia, laboratório, UPA, marcação de consulta com integração entre as unidades;
- 2.3. Considerando proporcionar informações com rapidez e transparência aos usuários do SUS;
- 2.4. Considerando que a Tecnologia da Informação permite um suporte efetivo e eficiente para a promoção de inovações tecnológicas, geração de oportunidades de desenvolvimento de novas soluções de coleta, processamento e distribuição de informações e, conseqüentemente, viabiliza a dinâmica e melhoria, atendendo as perspectivas de diminuição de custos e aumento de resultados.
- 2.5. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde Iguaba Grande vem através da futura e pertença a contratação de empresa especializada em Locação de Sistema em Gestão de Saúde Pública com objetivo da informatização para atender todos os setores pertencentes a esta secretaria, proporcionar as condições ideais para realizações das atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos itens dos serviços, bem como suas respectivas quantidades, unidades, valores médios unitários, valor médio total, seguem na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qty.	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
01	1.0 Implementação de Sistema de Informação 1.1 Especificações técnicas <ul style="list-style-type: none">• O software deverá ser disponibilizado através da web, permitindo acesso através dos browsers Google Chrome e Mozilla Firefox, através de um domínio fornecido pela CONTRATADA ou através do apontamento de um domínio da contratante para um IP disponibilizado pela CONTRATADA;• O software deverá ser acessado através de conexão criptografada (https), certificado SSL fornecido pela CONTRATADA;• O servidor de aplicação	03	Mês	R\$ 17.666,67	R\$ 53.000,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela a disponibilização do sistema pronto para uso;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá garantir que todas as informações do banco de dados, imagens e outros materiais produzidos através do uso do software sejam de posse da CONTRATANTE;• Deverá realizar a entrega de todas as informações mediante solicitação por parte da CONTRATANTE;• O software deverá suportar acesso simultâneo para todos os profissionais, dentre eles médicos, enfermeiros, técnicos, administrativos, diretores e etc.; <p>1.2 Funcionalidades Obrigatórias</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro, senha, controle de acesso e conexão• Cadastro de pacientes contendo principais dados de identificação: prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro, CPF, etc.;• Ao logar. as senhas não devem ser enviadas através da internet sem criptografia• Permitir aos administradores do sistema alterar a senha do usuário• O sistema deve permitir ter vários perfis para o mesmo usuário e senha. <p>1.3 Funcionalidades essenciais</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve ter comunicação com o barramento do CNS, permitindo consultar os dados do paciente através de seu CNS ou CPF• O sistema deve permitir o cadastro de novas pessoas caso o barramento do CNS esteja indisponível• O sistema deve permitir tirar foto do paciente para anexar ao				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>cadastro do paciente</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve permitir alterar dados do paciente• O sistema deve gerar arquivo de faturamento compatível com o layout BPA-C e BPA-I inclusive com campo de controle válido• Ao cadastrar o paciente, gerar um número de prontuário único, que será utilizado em todas as unidades de atendimento• Emissão da Declaração de Comparecimento. <p>1.4 Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve permitir cadastro do Odontograma do paciente• Registro do atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos• Registro das leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes• Solicitação de exames a partir do atendimento médico• Disponibilidade de campos para que os profissionais possam informar, o tipo do atendimento, gerando a produção• Registro de queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente• Gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outras especialidades• Integração das informações do atendimento ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado em toda a rede de saúde• Diagnósticos através do CID10;• Indicação de procedimento				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>através da tabela sigtap;</p> <ul style="list-style-type: none">• Exibir tempo decorrido do atendimento ao profissional• Obrigar digitação da senha para conclusão do atendimento• Registro de agravos e notificações com preenchimento de informações obrigatórias;• Registro de suspeita de covid-19. <p>1.5 Atenção especializada</p> <p>1.5.1. Todas as unidades de atenção especializada devem apresentar minimamente essas funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de agendas (consultas e exames) de atendimento da própria unidade;• Configurações das agendas devem seguir as possibilidades descritas na sessão marcação de consultas e exames;• Agendamento de consultas/exames para a própria unidade;• Agendamento de consultas/exames para outras unidades que disponibilizem vagas;• Comprovante de agendamento impresso, por SMS ou e-mail;• Registro da chegada de pacientes agendados para organização da fila de atendimentos;• Marcação de presença e falta para atendimentos que não utilizem PEP;• Acolhimento dos pacientes por técnico através de PEP;• Atendimentos através do PEP;• Solicitação e avaliação de exames e procedimentos através do PEP;• Procedimentos utilizando tabela sigtap;• Diagnósticos através do				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>CID10;</p> <ul style="list-style-type: none">• Visualização de últimos atendimentos através do PEP;• Acompanhamento de gravidez através do PEP;• Controle de alergias e doenças pré-existentes através do PEP;• Agendamento de retorno através do PEP pelo próprio profissional;• Relatórios gerenciais para o administrador da unidade;• Painel de chamadas para recepção com vídeo e áudio;• Faturamento BPA-C e BPA-I. <p>1.6 Marcação de Consultas e Exames</p> <p>1.6.1. Todas as unidades de saúde que agendem ou disponibilizam agendas para consultas e/ou exames deverão possuir as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Na configuração dos seus padrões de atendimento, abertura de agendas e distribuição de vagas:• Configurar ciclos ("padrões") de atendimento determinando a unidade, dia da semana, horário e quantidade de atendimentos;• Configurar para os ciclos de procedimentos o faturamento automático;• Indicar a forma de faturamento do ciclo entre BPA-C ou BPA-I;• Determinar se aquele ciclo pertence ao NASF;• Determinar forma de priorização dos pacientes na fila para cada ciclo;• Determinar se os agendamentos serão realizados por bloco (vários em um mesmo horário) ou se cada atendimento terá hora marcada;• Determinar idades				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>mínimas e máximas do paciente para agendamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de distribuir vagas entre agendamento normal, encaixe, retorno e emergencial;• Possibilidade de distribuir vagas entre outras unidades marcadoras, determinando o máximo de vagas para cada uma;• Na gestão dos agendados para as suas agendas e no agendamento de novos atendimentos• Agendar consultas/exames para todas as agendas disponíveis na rede de saúde que lhe oferecem vagas;• Cancelar consultas/exames agendados para sua unidade;• Registrar a chegada de pacientes de suas agendas;• Marcar a presença ou falta de pacientes para atendimentos que não utilizem o PEP;• Migrar agendas de profissional e/ou data;• Migrar pacientes entre agendas;• Auditoria de agendamentos indicando quem agendou, profissional, paciente e informações da agenda;• Bloqueio para agendamentos em feriados e pontos facultativos;• Armazenamento do histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;• Abertura do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;• Realização de encaixes para cada profissional;• Para o paciente:<ul style="list-style-type: none">• Receber comprovante de agendamento impresso, SMS ou e-mail;• Cancelar seu agendamento				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>através do SMS/E-mail recebido;</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliar pelo App do Paciente o atendimento realizado. <p>1.7 Laboratório</p> <p>1.7.1. O sistema deverá conter módulo destinado a cadastro de exame laboratorial, para a disponibilização do exame no módulo ambulatorial e emergencial, onde o usuário poderá efetuar uma solicitação de exame regulado e exames não regulados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de diversos laboratórios independentes, podendo estar alocados dentro de unidades emergenciais ou laboratórios independentes;• Integração com postos de coleta, podendo os postos registrar os pedidos de exames e registrar a coleta dos materiais;• Gestão de exames realizados na unidade com seus devidos índices de referência, podendo mudar por unidade laboratorial;• Gestão de exames terceirizados;• Upload de exames realizados por terceiros em PDF;• Exames realizados internamente devem conter <i>qrCode</i> para validação eletrônica;• Possibilidade de obter o resultado do exame online através de chave e contra chave;• Possibilidade de obter o resultado do exame online através do aplicativo do paciente;• Emissão de mapa de bancada;• Registro do método e do material para cada exame realizado;• Cancelar um pedido de exame;				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

<ul style="list-style-type: none">Permitir o cadastro da assinatura digitalizada do responsável técnico;Permitir o biólogo solicitar reanálise de um exame. <p>1.8 UPA</p> <ul style="list-style-type: none">Permitir o acolhimento de pacientes;Permitir o registro de pacientes;Identificar o meio de chegada do paciente (Meios próprios, Bombeiros, SAMU, Ambulância e Polícia Militar);Gerar fila de atendimentos para a classificação de risco;Permitir a chamada de pacientes pelos profissionais que realizam atendimento;Chamada de pacientes através de texto e áudio em painel de chamadas;Permitir classificação de risco do paciente baseado na escala <i>Manchester</i>;Reinsere pacientes na fila de classificação de risco após tempo limite de espera por atendimento;Gerar fila de atendimentos priorizando através da classificação de risco e tempo de espera;Gerar fila de atendimentos individualizada por especialidades (Clínica médica, Odontologia, Pediatria e Ortopedia);Atendimentos através do PEP;Procedimentos utilizando tabela sigtap;Diagnósticos através do CID10;Solicitar exames laboratoriais para o laboratório da unidade;Exames laboratoriais devem ser emitidos pelo sistema conforme sessão Laboratório;Solicitar exames de Raios-X para a radiologia da unidade;Profissional da radiologia				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>deve visualizar todas as solicitações e marcar como atendidas podendo anexar imagem do Raio-X;</p> <ul style="list-style-type: none">• Solicitar exames de eletrocardiograma a serem realizados na unidade com anexo do PDF do exame ao PEP;• Prescrever medicações e cuidados para curta permanência (Observação);• Permitir a internação de pacientes;• Permitir a determinação de sala e leito de internação;• Permitir a transferência de leito dentro da unidade;• Permitir o acompanhamento de rotina dos pacientes;• Permitir que o médico copie evoluções e prescrições anteriores;• Permitir a impressão das evoluções para servir de auxílio a enfermeiros e técnicos;• Permitir a prescrição de cuidados;• Permitir a prescrição de dietas;• Permitir a prescrição de medicamentos;• Permitir a prescrição de medicamentos SOS;• Permitir a evolução por técnico de enfermagem através do PEP;• Permitir a evolução por enfermeiro através do PEP;• Controle de estoque de materiais e medicamentos por parte da farmácia;• Controle de dispensação de materiais e medicamentos pela farmácia através das prescrições médicas;• Permitir a evolução do paciente pelo Serviço Social;• Permitir a gestão de pacientes pelo NIR;• Registrar alta médica;• Registrar alta a revelia;• Registrar óbito;• Registrar transferência				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>com identificação do destino do paciente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Exigir senha para salvar atendimento;• Exibir tempo decorrido do atendimento ao profissional no PEP;• Realizar o faturamento de todos os atendimentos, medicações, procedimentos e exames realizados;• Registrar acompanhantes a pacientes na unidade;• Registrar visitantes a unidade;• Permitir o atendimento por acadêmicos vinculando responsável. <p>1.9 Almoxarifado e Farmácias</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir o cadastro de almoxarifados centrais que realizem compras;• Permitir o cadastro de almoxarifados de unidades e seus setores que não realizam compras;• Permitir o cadastro de diversos almoxarifados para uma única unidade;• Permitir a gestão de empenhos realizados;• Permitir a gestão dos fornecedores;• Permitir a recepção de medicamentos e materiais vinculados a empenhos, respeitando os valores do empenho;• Exibir materiais disponíveis para compras e já empenhados;• Medicamentos e materiais atrelados à tabela CATMAT;• Permitir o cadastro de medicamentos e materiais não presentes na tabela do CATMAT;• Permitir cadastro de apelidos para medicamentos e materiais;• Relatório de previsão de compras;• Inventário geral;• Permitir a classificação de medicamentos e materiais em seus grupos de classificação (Insumos, Medicamentos, Medicamentos				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>controlados, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir a transferência de medicamentos e materiais entre almoxarifados;• Permitir a realização de permutas entre unidades não municipais;• Permitir entradas de medicamentos e materiais por seus diversos tipos (Compras, saldo de implementação, doação, ajuste de estoque, permuta, transferência, etc.);• Permitir a saída de medicamentos e materiais por seus diversos tipos (Dispensação, Transferência, Consumo, Doação, etc.);• Permitir a impressa do protocolo de entrada e saída dos medicamentos e materiais;• Permitir solicitação de materiais por parte de um almoxarifado para outro de forma digital;• Controle de lote e validade de medicamentos e materiais;• Relatório de medicamentos e insumos a vencer;• Relatório do valor financeiro representativo dos itens em estoque. <p>1.10 Farmácia Judicial</p> <p>1.10.1. Este modelo de farmácia deve possuir todas as funcionalidades de um almoxarifado/farmácia normal com as seguintes funcionalidades adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir o cadastro de processos judiciais com suas receitas e medicamentos a serem dispensados;• Permitir o cadastro de receitas de uso continuado ou uso único;• Previsão de compras baseado nas receitas ativas;				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

<ul style="list-style-type: none">• Impressão do comprovante de entrega;• Listar as retiradas pendentes por parte dos pacientes. <p>1.11 Aplicativo do Paciente</p> <p>1.11.1. Deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS, voltado ao paciente, para que ele consiga obter informações sobre o seu relacionamento com a saúde municipal. O aplicativo deve possuir minimamente as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Visualizar seus agendamentos futuros• Visualizar seus agendamentos e atendimentos passados;• Cancelar agendamento futuro;• Atualizar seus dados cadastrais;• Pesquisa de satisfação após o atendimento;• Visualização de seus exames realizados (Ex: laboratoriais, RX, eletrocardiograma, etc.). <p>1.12 Central de Regulação ambulatorial</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Dashboard</i> de indicadores sobre encaminhamentos, demanda reprimida, consultas marcadas, etc.;• Permitir visualizar todos os encaminhamentos para especialidades;• Exibir a gravidade declarada no encaminhamento;• Permitir o agendamento das consultas após regulação dos encaminhamentos;• Permitir a gestão da fila de demanda reprimida;• Recursos Humanos e Gestão de Unidades• Permitir a importação do				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>XML do CNES para cadastro de unidades e seus profissionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir cadastrar unidades declarando o seu tipo de serviço prestado; • Permitir o cadastro de colabores; • Permitir o controle de acessos de cada colaborador; • Permitir a gestão dos vínculos de trabalho dos colaboradores com as unidades de saúde utilizando o CBO; • Relatório de colaboradores por unidade e acessos que possui. <p>1.13 Saúde coletiva e agravos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir adicionar novos CIDs para agravos além dos constantes na portaria em vigor; • Visualização dos casos de agravos; • Permitir visualizar os boletins de atendimentos e seus exames para os agravos; • Controle de quais registros foram reportados ao ministério da saúde; • Filtrar pacientes que possuam através por CID, período e unidade. <p>1.14 Servidor de Aplicação e Backups</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser fornecido o <i>software</i> instalado em ambiente de nuvem, com acessibilidade constante para toda a rede de saúde. • Deverá suportar o acesso de pelo menos 300 profissionais de saúde simultâneos mais a demanda da população no uso do App, coleta de exames e etc. • Deverá oferecer domínio público para acesso ao software. • Deverá realizar backups constantes, com intervalos máximos de 6 horas entre cada um. 				
02	Locação e gerenciamento de Data Center (servidor de aplicações) hospedado no Brasil, compatível com o <i>software</i> e <i>uptime</i> de 98%.	12	Mês	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

03	Licença	12	Mês	R\$ 11.666,67	R\$ 140.000,04
04	4.0 Manutenção / Suporte Técnico contemplando: 4.1 MANUTENÇÃO DO SISTEMA 4.1.1.A contratada deverá prover serviços de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do software, sem custos adicionais ao Município, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução, conforme as atividades detalhadas a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de 15 dias para conclusão; o desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e será classificado como crítico, devendo ser corrigido no prazo de 24 horas.• Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.• Manutenção evolutiva: Esta modalidade consiste em adaptações técnicas de programas com a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da Secretaria de Saúde (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas. 4.2 SUPORTE TÉCNICO	12	Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<ul style="list-style-type: none">• O suporte técnico deverá ser prestado pela Contratada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.• A contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 técnico especialista no software objeto deste termo, para atuar no ambiente tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde em horário comercial, para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários. Os computadores e softwares utilizados pelos respectivos técnicos serão da inteira responsabilidade da Contratante.• A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de linha telefônica ou através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos às chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades (conforme tabela a seguir), cumprindo o atendimento em sistema 24 x 7 para os casos de extrema e alta prioridade.• Para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema.				
Valor global estimado				R\$ 256.200,09	

4. DA PROVA DE CONCEITO

4.1.A prova de Conceito (POC) representa a execução de um conjunto pré-definido de avaliações, quanto ao conhecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, Edital e anexos, com o objetivo de determinar o nível de conhecimento da Licitante nos serviços ofertados de acordo com o Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.984/2008 – Plenário.

4.2.A licitação que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar deverá no ato da sessão do pregão, firmar compromisso de adequação e conformidade do seu sistema às exigências do Termo de Referência, sob as penas previstas na Lei 8.666/93 em caso de declaração falsa ou manifestamente divergente dos recursos do Sistema apresentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

- 4.3.** Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma contratação que não atenda às necessidades da Administração Pública Municipal, logo após a fase de habilitação da sessão de pregão, antes da adjudicação e homologação do certame, deverá ser realizadas quantas sessões forem necessárias visando avaliar o sistema ofertado pela proponente, e se este atende aos requisitos do sistema requeridos para atender as necessidades da CONTRATANTE.
- 4.4.** A avaliação deverá ser realizada por uma equipe técnica composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo sistema ou terceiro assim designados pelo Poder Executivo, excluindo funcionários que tenha tido vínculo com qualquer prestadora de serviços da área do objeto contratado;
- 4.5.** O resultado da avaliação prevista no item anterior poderá ser desclassificatório, com relatório fundamentado da Equipe Técnica a que se refere, caso o sistema apresentado não atenda aos requisitos de ambiente computacional e os específicos por módulo, estabelecidos nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente, até que um dos classificados atenda as exigências editadas e operacionais.
- 4.6.** Fazem parte da comissão para análise da prova de conceito os servidores: **Alessandro Cabral Riggo - Coordenador do setor de T.I da Secretaria Municipal de Saúde, Guillerme Gandarillas Velarde - Coordenador do Setor de Planejamento, Leandro Oliveira de Lima - Assistente técnico do setor de T.I., Bianca Nathalia Silva de Assis - Supervisor I e Leonardo Ribeiro Cardoso – Coordenador E-SUS.**
- 4.7.** Após a fase de habilitação a empresa que for declarada habilitada deverá apresentar em no máximo 15 (quinze) dias o sistema para que seja avaliado pela comissão.
- 4.8.** A análise da prova de conceito será realizada pela comissão, no período de 06 (seis) dias, sob nota de 1 a 4, para os critérios de avaliação, conforme descritos abaixo. Sendo para nota:
- 4.8.1.** 01 = ruim
 - 4.8.2.** 02 = razoável
 - 4.8.3.** 03 = bom
 - 4.8.4.** 04 = excelente
- 4.9.** A avaliação deve seguir o seguinte roteiro:

Profissional Avaliador:					
Nome do Sistema:					
Período de Avaliação:		Nota			
Nº	Objeto de Avaliação	01	02	03	04
01	Layout				
02	Funcionabilidade				
03	Usabilidade				
04	Praticidade				
05	Implementação				
06	Integração com outras tecnologias (consulta CADSUS)				
07	Segurança e privacidade				
08	Atendimento integral às necessidades da secretaria				
Pontuação Total					

- 4.10.** Para a empresa sagrar-se vencedora, o sistema deverá apresentar nota não inferior a 25 (vinte e cinco), sendo 32 (trinta e dois) a nota máxima;
- 4.10.1.** O cálculo deverá ser: soma da pontuação total de todos os avaliadores dividido por 05. Ex: $160/5 = 32$ (sistema aprovado), $80/5 = 16$ (sistema reprovado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. Qualificação Técnica: Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no presente neste Termo de Referência;

5.1.1. No(s) Atestado(s) referido(s) no item anterior, deverão constar: Nome dos Sistemas implantados na organização; Caracterização do fornecimento realizado; Nome e identificação do signatário / data de emissão;

5.2. Visita Técnica: as licitantes DEVERÃO realizar vistoria técnica junto ao CONTRATANTE, para o devido conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços objeto deste Plano Básico;

5.2.1. A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações e infraestrutura de TI da CONTRATANTE, visando ter a extensão do que é pedido no objeto deste Plano Básico, posto que somente a descrição técnica não se faz suficientemente clara para determinar as grandezas e complexidade que serão envolvidas para suas manutenções e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades do CONTRATANTE;

5.2.2. A Vistoria Técnica será realizada mediante agendamento prévio, dentro do horário de expediente em dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, por telefone: (22)2634-3808 ou por e-mail: demad.saude@iguaba.rj.gov.br

5.2.3. A vistoria poderá ser feita em até 02 dois dias úteis anteriores à data do certame.

5.2.4. A vistoria será acompanhada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde para designado para esse fim;

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Será executado pelo período de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses o prazo para implantação do sistema.

6.2. Ofertar suporte técnico conforme tabela abaixo:

Suporte Técnico		
Classificação	Tempo de Atendimento	Descrição
Extrema Prioridade (24 x 7)	Máximo em 02 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 05 horas corridas;	Problema que ocasiona um processo crítico para a Contratante, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente.
Alta Prioridade (24 x 7)	Máximo em 04 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 24 horas corridas;	Problema que afete um processo de grande importância para a Contratante, que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos, impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções.
Média Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 02 dias (úteis);	Problema que afete um serviço que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade.
Baixa Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 03 dias (úteis).	Problema que não resulte em processo crítico e não torne o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

7. DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS

7.1. Os serviços deverão ser realizados nos locais tabelados abaixo:

Item	Nome da Unidade	Endereço da Unidade
1	Academia da saúde	Rua das rosas, s/nº - boa vista – Iguaba Grande / RJ.
2	Almoxarifado / Patrimônio / Vigilância Sanitária	Rua Euclides Pereira Ninho, nº 05 – Iguabela – Iguaba grande / RJ.
3	CAPS – centro de atenção Psicossocial	Rua nossa senhora de Fátima, 123/b – centro – Iguaba grande / RJ.
4	Centro especializado em reabilitação física e intelectual – Flore'ser	Rua Antônio Rodrigues, nº 05 – Cidade Nova – Iguaba grande / RJ.
5	C.E.O. – centro de especialidade odontológica	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 05 a – Centro – Iguaba grande / RJ.
6	Centro de reabilitação e geriatria municipal	Rua Inglaterra, nº 01 – Canelas City – Iguaba grande / RJ.
7	Centro de saúde materno infantil	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 123 a – centro – Iguaba Grande / RJ.
8	Policlínica municipal	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 05 b – centro – Iguaba Grande/ RJ.
9	R.t. – residência terapêutica (saúde mental)	Rua Lídia raposo, nº 13 – Iguabela – Iguaba grande / RJ.
10	SMS. – Secretaria Municipal de Saúde / Sede / Setor de Regulação / Farmácia / Transporte	Rua Capitão Jorge Soares, s/nº - Estação – Iguaba Grande / RJ.
11	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	Rua Profeta Elias nº 11 – centro – Iguaba Grande / RJ.
12	UBS - Boa Vista	Rua projetada, lote 16 – boa vista – Iguaba Grande / RJ.
13	UBS - Cidade Nova I	Estrada da Capivara, nº 1.667 – Cidade Nova – Iguaba grande / RJ.
14	UBS - Cidade Nova II	Rua Nossa Senhora de Nazareth, nº 1.667 – Cidade Nova – Iguaba Grande / RJ.
15	UBS - Centro (equipe I e II)	Rua Profeta Jeremias, s/nº - Estação – Iguaba Grande / RJ.
16	UBS – Iguaba Pequena	Rua Carolina, nº 43 – Iguaba Pequena – Iguaba Grande / RJ.
17	UBS - pedreira	Estrada da Pedreira, nº 01 – Pedreira – Iguaba Grande / RJ.
18	UBS – Sapeatiba Mirim	Estrada de Sapeatiba mirim, nº 60 – Sapeatiba Mirim – Iguaba Grande /RJ.
19	UBS – Vila Nova	Estrada do arrastão, nº 34 – vila nova – Iguaba Grande / RJ.

7.2. A empresa deverá realizar treinamento presencialmente, visitando as unidades de saúde acima listadas, disponibilizando um profissional técnico que deverá passar um dia inteiro na unidade, de 08h às 17h, com pausa de uma hora para o almoço, a fim de apresentar o sistema, ensinar sobre seu funcionamento, acompanhar sua utilização pelos profissionais e tirar suas dúvidas;

7.2.1. O número total de pessoas que farão o treinamento é de 299 (duzentos e noventa e nove) profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

7.3. A empresa terá o prazo de 01 (um) mês para finalizar os treinamentos e deverá enviar à Administração um relatório a fim de comprovar a realização das visitas nas unidades, contendo as seguintes informações: data, local, nome do profissional, horário de chegada e saída, especificação do serviço prestado (exemplo: visita para apresentação do sistema e treinamento de equipe), assinatura e carimbo do responsável pela unidade, assinatura do treinador e carimbo da empresa.

7.3.1. Caso não seja possível realizar a visita em alguma unidade, a empresa deverá comunicar à Administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

7.3.2. Esta exigência não será necessária para fins de elaboração de processo de pagamento;

7.4. Os dias das visitas serão acordados previamente juntamente com a Direção de Atenção Básica, onde deverá ser montado um roteiro com os dias em que cada unidade receberá a visita do treinador para fins de ciência de todas as equipes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a executar os serviços conforme especificações presentes neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Arcar com as responsabilidades civis por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a terceiros;

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.10.1. Fica autorizada a subcontratação desde que não se trate de parcela de maior relevância.

8.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.12. A contratada deverá observar as regras previstas na Lei Federal de Proteção de dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de aplicação das sanções previstas nesta lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

- 9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 9.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, à vista das notas fiscais apresentadas quando da prestação do serviço, devidamente atestada, até o 30º dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.
- 10.2. Os documentos necessários para a elaboração do processo de pagamento, além da Nota Fiscal Eletrônica, são:
 - 10.2.1. **O Requerimento de Pagamento que deverá conter:**
 - 10.2.1.1. Dados cadastrais da empresa;
 - 10.2.1.2. Nº da nota fiscal e o valor a ser pago;
 - 10.2.1.3. Dados Bancários da empresa.
 - 10.2.2. **As certidões:**
 - 10.2.2.1. Regularidade do Empregador (FGTS);
 - 10.2.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 10.2.2.3. Certidão de Débitos Trabalhistas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PRETENDIDA

- 11.1. O valor global para a despesa pretendida é de R\$ 256.200,09 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos reais e nove centavos).
- 11.2. Correrá sob o Código Orçamentário: 10.301.0006.2029 / Natureza da Despesa: 3390390000 / Fonte: 917 / Ficha: 436.
- 11.3. Será feito bloqueio orçamentário no valor de **R\$ 69.200,02 (sessenta e nove mil duzentos reais e dois centavos)** para cumprimento contratual do exercício de 2022, sendo empenhado no 1º dia útil o valor restante para cumprimento da vigência contratual referente ao exercício de 2023.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 12.1. Os serviços serão fornecidos:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo de aceitação provisório, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) definitivamente, até 90 (noventa) dias, contados do termo de aceitação definitivo, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta de preço.

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 13.1. O Cronograma físico-financeiro segue anexo aos autos, com título **ANEXO I**.

14. DO FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO CONTRATO

- 14.1. A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor **Alessandro Cabral Riggo**, Coordenador do Setor de T.I, matrícula: **33331**, inscrito no CPF sob o nº: **030.859.397-92**, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a perfeita execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo vigência não superior a 12 meses, incluindo prorrogações contado a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

15.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma DO Art. 57 da Lei nº8.666/1993

16. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Iguaçu Grande, 09 de novembro de 2022.

Elaborado por:

Marco Antônio Salgueiro Donato
Diretor – DEMAD/SMS
Mat.: 33324

De Acordo:

Carla Cristina Alves Valle Freire
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra, credenciamos o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, representando a empresa _____ inscrita no CNPJ sobre o nº _____, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar propostas, declarações, atos e termos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

A _____ (razão social da empresa), com sede a _____ (endereço) inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial nº **036/2021** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaba Grande- RJ.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

Menor valor unitário

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa especializada em **Locação de Sistema em Gestão de Saúde Pública com objetivo de informatizar todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde** contemplando: Prontuário eletrônico, atenção especializada, marcação de consultas e exames, laboratório, UPA, gestão de almoxarifado e farmácia judicial, central de regulação, aplicativo do paciente, saúde coletiva e agravos, servidor de aplicação e backups, locação e gerenciamento de Data Center, Licença e manutenção sistema/suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Qty.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	1.0 Implementação de Sistema de Informação 1.1 Especificações técnicas <ul style="list-style-type: none">O software deverá ser disponibilizado através da web, permitindo acesso através dos browsers Google Chrome e Mozilla Firefox, através de um domínio fornecido pela CONTRATADA ou através do apontamento de um domínio da contratante para um IP disponibilizado pela CONTRATADA;O software deverá ser acessado através de conexão criptografada (https), certificado SSL fornecido pela CONTRATADA;O servidor de aplicação será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela a disponibilização do sistema pronto para uso;Deverá garantir que todas as informações do banco de dados, imagens e outros materiais produzidos através do uso do software sejam de posse da CONTRATANTE;Deverá realizar a entrega de todas as informações mediante solicitação por parte da CONTRATANTE;O software deverá suportar acesso simultâneo para todos os profissionais, dentre eles médicos, enfermeiros, técnicos, administrativos, diretores e etc.; 1.15 Funcionalidades Obrigatórias <ul style="list-style-type: none">Cadastro, senha, controle de acesso e conexãoCadastro de pacientes contendo principais dados de identificação: prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro, CPF, etc.;Ao logar. as senhas não devem ser enviadas através da internet sem criptografiaPermitir aos administradores do sistema alterar a senha do usuárioO sistema deve permitir ter vários perfis para o mesmo usuário e senha.	03	Mês	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

1.16 Funcionalidades essenciais

- O sistema deve ter comunicação com o barramento do CNS, permitindo consultar os dados do paciente através de seu CNS ou CPF
- O sistema deve permitir o cadastro de novas pessoas caso o barramento do CNS esteja indisponível
- O sistema deve permitir tirar foto do paciente para anexar ao cadastro do paciente
- O sistema deve permitir alterar dados do paciente
- O sistema deve gerar arquivo de faturamento compatível com o layout BPA-C e BPA-I inclusive com campo de controle válido
- Ao cadastrar o paciente, gerar um número de prontuário único, que será utilizado em todas as unidades de atendimento
- Emissão da Declaração de Comparecimento.

1.17 Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

- O sistema deve permitir cadastro do Odontograma do paciente
- Registro do atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos
- Registro das leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes
- Solicitação de exames a partir do atendimento médico
- Disponibilidade de campos para que os profissionais possam informar, o tipo do atendimento, gerando a produção
- Registro de queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente
- Gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outras especialidades
- Integração das informações do atendimento ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado em toda a rede de saúde
- Diagnósticos através do CID10;
- Indicação de procedimento através da tabela sigtap;
- Exibir tempo decorrido do atendimento ao profissional
- Obrigar digitação da senha para conclusão do atendimento
- Registro de agravos e notificações com preenchimento de informações obrigatórias;
- Registro de suspeita de covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

1.18 Atenção especializada

1.5.2. Todas as unidades de atenção especializada devem apresentar minimamente essas funcionalidades:

- Gestão de agendas (consultas e exames) de atendimento da própria unidade;
- Configurações das agendas devem seguir as possibilidades descritas na sessão marcação de consultas e exames;
- Agendamento de consultas/exames para a própria unidade;
- Agendamento de consultas/exames para outras unidades que disponibilizem vagas;
- Comprovante de agendamento impresso, por SMS ou e-mail;
- Registro da chegada de pacientes agendados para organização da fila de atendimentos;
- Marcação de presença e falta para atendimentos que não utilizem PEP;
- Acolhimento dos pacientes por técnico através de PEP;
- Atendimentos através do PEP;
- Solicitação e avaliação de exames e procedimentos através do PEP;
- Procedimentos utilizando tabela sigtap;
- Diagnósticos através do CID10;
- Visualização de últimos atendimentos através do PEP;
- Acompanhamento de gravidez através do PEP;
- Controle de alergias e doenças pré-existentes através do PEP;
- Agendamento de retorno através do PEP pelo próprio profissional;
- Relatórios gerenciais para o administrador da unidade;
- Painel de chamadas para recepção com vídeo e áudio;
- Faturamento BPA-C e BPA-I.

1.19 Marcação de Consultas e Exames

1.6.2. Todas as unidades de saúde que agendem ou disponibilizem agendas para consultas e/ou exames deverão possuir as seguintes funcionalidades:

- Na configuração dos seus padrões de atendimento, abertura de agendas e distribuição de vagas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

<ul style="list-style-type: none">• Configurar ciclos ("padrões") de atendimento determinando a unidade, dia da semana, horário e quantidade de atendimentos;• Configurar para os ciclos de procedimentos o faturamento automático;• Indicar a forma de faturamento do ciclo entre BPA-C ou BPA-I;• Determinar se aquele ciclo pertence ao NASF;• Determinar forma de priorização dos pacientes na fila para cada ciclo;• Determinar se os agendamentos serão realizados por bloco (vários em um mesmo horário) ou se cada atendimento terá hora marcada;• Determinar idades mínimas e máximas do paciente para agendamento;• Possibilidade de distribuir vagas entre agendamento normal, encaixe, retorno e emergencial;• Possibilidade de distribuir vagas entre outras unidades marcadoras, determinando o máximo de vagas para cada uma;• Na gestão dos agendados para as suas agendas e no agendamento de novos atendimentos• Agendar consultas/exames para todas as agendas disponíveis na rede de saúde que lhe oferecem vagas;• Cancelar consultas/exames agendados para sua unidade;• Registrar a chegada de pacientes de suas agendas;• Marcar a presença ou falta de pacientes para atendimentos que não utilizem o PEP;• Migrar agendas de profissional e/ou data;• Migrar pacientes entre agendas;• Auditoria de agendamentos indicando quem agendou, profissional, paciente e informações da agenda;• Bloqueio para agendamentos em feriados e pontos facultativos;• Armazenamento do histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;• Abertura do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;• Realização de encaixes para cada profissional;• Para o paciente:• Receber comprovante de agendamento impresso, SMS ou e-mail;• Cancelar seu agendamento através do SMS/E-mail recebido;• Avaliar pelo App do Paciente o atendimento realizado.				
--	--	--	--	--

1.20 Laboratório



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

1.7.2. O sistema deverá conter módulo destinado a cadastro de exame laboratorial, para a disponibilização do exame no módulo ambulatorial e emergencial, onde o usuário poderá efetuar uma solicitação de exame regulado e exames não regulados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Criação de diversos laboratórios independentes, podendo estar alocados dentro de unidades emergenciais ou laboratórios independentes;
- Integração com postos de coleta, podendo os postos registrar os pedidos de exames e registrar a coleta dos materiais;
- Gestão de exames realizados na unidade com seus devidos índices de referência, podendo mudar por unidade laboratorial;
- Gestão de exames terceirizados;
- Upload de exames realizados por terceiros em PDF;
- Exames realizados internamente devem conter *qrCode* para validação eletrônica;
- Possibilidade de obter o resultado do exame online através de chave e contra chave;
- Possibilidade de obter o resultado do exame online através do aplicativo do paciente;
- Emissão de mapa de bancada;
- Registro do método e do material para cada exame realizado;
- Cancelar um pedido de exame;
- Permitir o cadastro da assinatura digitalizada do responsável técnico;
- Permitir o biólogo solicitar reanálise de um exame.

1.21UPA

- Permitir o acolhimento de pacientes;
- Permitir o registro de pacientes;
- Identificar o meio de chegada do paciente (Meios próprios, Bombeiros, SAMU, Ambulância e Polícia Militar);
- Gerar fila de atendimentos para a classificação de risco;
- Permitir a chamada de pacientes pelos profissionais que realizam atendimento;
- Chamada de pacientes através de texto e áudio em painel de chamadas;
- Permitir classificação de risco do paciente baseado na escala *Manchester*;
- Reinsrer pacientes na fila de classificação de risco após tempo limite de espera por atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
 PROCESSO: 477/2021
 FOLHA: _____
 RUB: _____

	<ul style="list-style-type: none"> • Gerar fila de atendimentos priorizando através da classificação de risco e tempo de espera; • Gerar fila de atendimentos individualizada por especialidades (Clínica médica, Odontologia, Pediatria e Ortopedia); • Atendimentos através do PEP; • Procedimentos utilizando tabela sigtap; • Diagnósticos através do CID10; • Solicitar exames laboratoriais para o laboratório da unidade; • Exames laboratoriais devem ser emitidos pelo sistema conforme sessão Laboratório; • Solicitar exames de Raios-X para a radiologia da unidade; • Profissional da radiologia deve visualizar todas as solicitações e marcar como atendidas podendo anexar imagem do Raio-X; • Solicitar exames de eletrocardiograma a serem realizados na unidade com anexo do PDF do exame ao PEP; • Prescrever medicações e cuidados para curta permanência (Observação); • Permitir a internação de pacientes; • Permitir a determinação de sala e leito de internação; • Permitir a transferência de leito dentro da unidade; • Permitir o acompanhamento de rotina dos pacientes; • Permitir que o médico copie evoluções e prescrições anteriores; • Permitir a impressão das evoluções para servir de auxílio a enfermeiros e técnicos; • Permitir a prescrição de cuidados; • Permitir a prescrição de dietas; • Permitir a prescrição de medicamentos; • Permitir a prescrição de medicamentos SOS; • Permitir a evolução por técnico de enfermagem através do PEP; • Permitir a evolução por enfermeiro através do PEP; • Controle de estoque de materiais e medicamentos por parte da farmácia; • Controle de dispensação de materiais e medicamentos pela farmácia através das prescrições médicas; • Permitir a evolução do paciente pelo Serviço Social; • Permitir a gestão de pacientes pelo NIR; • Registrar alta médica; • Registrar alta a revelia; • Registrar óbito; • Registrar transferência com identificação do destino do paciente; • Exigir senha para salvar atendimento; • Exibir tempo decorrido do atendimento ao profissional no PEP; • Realizar o faturamento de todos os atendimento, medicações, procedimentos e exames realizados; 				
--	---	--	--	--	--



PMIG
 PROCESSO: **477/2021**
 FOLHA: _____
 RUB: _____

	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar acompanhantes a pacientes na unidade; • Registrar visitantes a unidade; • Permitir o atendimento por acadêmicos vinculando responsável. <p>1.22 Almoarifado e Farmácias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir o cadastro de almoarifados centrais que realizem compras; • Permitir o cadastro de almoarifados de unidades e seus setores que não realizam compras; • Permitir o cadastro de diversos almoarifados para uma única unidade; • Permitir a gestão de empenhos realizados; • Permitir a gestão dos fornecedores; • Permitir a recepção de medicamentos e materiais vinculados a empenhos, respeitando os valores do empenho; • Exibir materiais disponíveis para compras e já empenhados; • Medicamentos e materiais atrelados à tabela CATMAT; • Permitir o cadastro de medicamentos e materiais não presentes na tabela do CATMAT; • Permitir cadastro de apelidos para medicamentos e materiais; • Relatório de previsão de compras; • Inventário geral; • Permitir a classificação de medicamentos e materiais em seus grupos de classificação (Insumos, Medicamentos, Medicamentos controlados, etc.); • Permitir a transferência de medicamentos e materiais entre almoarifados; • Permitir a realização de permutas entre unidades não municipais; • Permitir entradas de medicamentos e materiais por seus diversos tipos (Compras, saldo de implementação, doação, ajuste de estoque, permuta, transferência, etc.); • Permitir a saída de medicamentos e materiais por seus diversos tipos (Dispensação, Transferência, Consumo, Doação, etc.); • Permitir a impressa do protocolo de entrada e saída dos medicamentos e materiais; • Permitir solicitação de materiais por parte de um almoarifado para outro de forma digital; • Controle de lote e validade de medicamentos e materiais; • Relatório de medicamentos e insumos a vencer; • Relatório do valor financeiro representativo dos itens em estoque. <p>1.23 Farmácia Judicial</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG

PROCESSO: 477/2021

FOLHA: _____

RUB: _____

1.10.2. Este modelo de farmácia deve possuir todas as funcionalidades de um almoxarifado/farmácia normal com as seguintes funcionalidades adicionais:

- Permitir o cadastro de processos judiciais com suas receitas e medicamentos a serem dispensados;
- Permitir o cadastro de receitas de uso continuado ou uso único;
- Previsão de compras baseado nas receitas ativas;
- Impressão do comprovante de entrega;
- Listar as retiradas pendentes por parte dos pacientes.

1.24 Aplicativo do Paciente

1.11.2. Deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS, voltado ao paciente, para que ele consiga obter informações sobre o seu relacionamento com a saúde municipal. O aplicativo deve possuir minimamente as seguintes funcionalidades:

- Visualizar seus agendamentos futuros
- Visualizar seus agendamentos e atendimentos passados;
- Cancelar agendamento futuro;
- Atualizar seus dados cadastrais;
- Pesquisa de satisfação após o atendimento;
- Visualização de seus exames realizados (Ex: laboratoriais, RX, eletrocardiograma, etc.).

1.25 Central de Regulação ambulatorial

- *Dashboard* de indicadores sobre encaminhamentos, demanda reprimida, consultas marcadas, etc.;
- Permitir visualizar todos os encaminhamentos para especialidades;
- Exibir a gravidade declarada no encaminhamento;
- Permitir o agendamento das consultas após regulação dos encaminhamentos;
- Permitir a gestão da fila de demanda reprimida;
- Recursos Humanos e Gestão de Unidades
- Permitir a importação do XML do CNES para cadastro de unidades e seus profissionais;
- Permitir cadastrar unidades declarando o seu tipo de serviço prestado;
- Permitir o cadastro de colaboradores;
- Permitir o controle de acessos de cada colaborador;
- Permitir a gestão dos vínculos de trabalho dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
 PROCESSO: 477/2021
 FOLHA: _____
 RUB: _____

	<p>colaboradores com as unidades de saúde utilizando o CBO;</p> <ul style="list-style-type: none"> Relatório de colaboradores por unidade e acessos que possui. <p>1.26 Saúde coletiva e agravos</p> <ul style="list-style-type: none"> Permitir adicionar novos CIDs para agravos além dos constantes na portaria em vigor; Visualização dos casos de agravos; Permitir visualizar os boletins de atendimentos e seus exames para os agravos; Controle de quais registros foram reportados ao ministério da saúde; Filtrar pacientes que possuam através por CID, período e unidade. <p>1.27 Servidor de Aplicação e Backups</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser fornecido o <i>software</i> instalado em ambiente de nuvem, com acessibilidade constante para toda a rede de saúde. Deverá suportar o acesso de pelo menos 300 profissionais de saúde simultâneos mais a demanda da população no uso do App, coleta de exames e etc. Deverá oferecer domínio público para acesso ao software. Deverá realizar backups constantes, com intervalos máximos de 6 horas entre cada um. 				
02	Locação e gerenciamento de Data Center (servidor de aplicações) hospedado no Brasil, compatível com o <i>software</i> e <i>uptime</i> de 98%.	12	Mês	R\$	R\$
03	Licença	12	Mês	R\$	R\$
04	<p>4.0 Manutenção / Suporte Técnico contemplando:</p> <p>4.2 MANUTENÇÃO DO SISTEMA</p> <p>4.1.2.A contratada deverá prover serviços de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do software, sem custos adicionais ao Município, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução, conforme as atividades detalhadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de 15 dias para conclusão; o desempenho do sistema é considerado item de manutenção 	12	Mês	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

<p>corretiva e será classificado como crítico, devendo ser corrigido no prazo de 24 horas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.• Manutenção evolutiva: Esta modalidade consiste em adaptações técnicas de programas com a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da Secretaria de Saúde (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas. <p>4.2 SUPORTE TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none">• O suporte técnico deverá ser prestado pela Contratada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.• A contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 técnico especialista no software objeto deste termo, para atuar no ambiente tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde em horário comercial, para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários. Os computadores e softwares utilizados pelos respectivos técnicos serão da inteira responsabilidade da Contratante.• A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de linha telefônica ou através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos às chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades (conforme tabela a seguir), cumprindo o atendimento em sistema 24 x 7 para os casos de extrema e alta prioridade.• Para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema.				
--	--	--	--	--

Valor total da proposta:

Dados da Proponente:

CNPJ Nº :

Telefone/celular:

Endereço Eletrônico:

Dados Bancários:

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
(nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, n.º _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE/FUNDO MUNICIPAL DE XXX, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXX, com sede na Rua XXX, nº XX, bairro XXX, Iguaba Grande/RJ, CEP 28.960-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXX, Sr. XXX, portador da carteira de identidade nº. XXX e inscrito no CPF sob o nº. XXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador da carteira de identidade nº. XXX e inscrito no CPF sob o nº. XXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que vincula-se ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº XXXX, bem como a proposta da contratada, constantes no Processo Administrativo nº XXXX, originado na Secretaria Municipal de Gestora do Contrato e fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

1.3 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ XXXX (valor por extenso), perfazendo o valor total de R\$ XXXX (valor por extenso).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de XXXX, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de XXXX e encerramento em XXXX, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **20XX**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O presente contrato será fiscalizado pelo(a) servidor(a) **XXXX**, matrícula **XXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXX**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A nota fiscal deverá ser apresentada após a execução do objeto, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

7.2 A **CONTRATANTE**, somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

7.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda).

7.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal Nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar Nº. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local da entrega do objeto, com as alterações e regulamentações posteriores.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

7.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda.

7.7 Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

7.8 No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte.

7.9 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com o Edital e seus anexos.

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, previstas no presente Contrato, no Edital e seus anexos, bem como na sua proposta.

8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

8.4 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.5 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da entrega do objeto, na forma do estabelecido no presente contrato.

8.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 A **CONTRATANTE** obriga-se ainda a cumprir o previsto no Termo de Referência, anexo do Edital e que não tenha sido mencionado no presente termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 48 horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

- 9.3** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- 9.4** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para prestar os serviços contratados, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.5** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 9.6** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.
- 9.7** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços prestados.
- 9.8** Não permitir a utilização de trabalho com menor de idade.
- 9.9** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 9.10** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco nas especificações de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.11** Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade.
- 9.12** Permitir a Administração Pública que o fiscal do contrato tenha livre trânsito nas dependências da empresa contratada para acompanhamento dos serviços que estiverem sendo executados.
- 9.13** Enviar mensalmente a seguinte documentação, conforme IN nº 001/17 SMCI:
- 9.13.1** Certidão Negativa de Débito referente a tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência – CND.
- 9.13.2** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 9.13.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 9.13.4** Certidão Negativa de Tributos Municipais (empresas sediadas no município).
- 9.14** A CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.15** Não caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.
- 9.16** Não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 9.17** A CONTRATADA se obriga a respeitar o sigilo absoluto, quando for o caso, observando os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei nº 13.709/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

9.18 A CONTRATADA obriga-se ainda a cumprir o previsto no Termo de Referência, anexo do Edital e que não tenha sido mencionado no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação parcial/total do objeto, salvo nas hipóteses autorizadas pela Contratante, conforme previsto no Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.2 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

11.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

11.4 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço prestado está em desacordo com o especificado no Termo de Referência e no Contrato, ou seja, com falhas ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de execução e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

11.5 O prazo a que se refere o item 11.3 deste termo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

11.6 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.8 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Termo de Referência, com o presente Contrato, bem como, a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da CONTRATANTE, será aplicada à CONTRATADA multa de mora de **1%** (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto do presente contrato.

12.1.1 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste termo.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da infração, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a **20%** (vinte por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas da garantia prestada pelo contratado.

12.4 Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5 Caso a CONTRATADA não tenha oferecido garantia, as multas que lhe forem impostas em decorrência deste Contrato deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

12.6 As sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação recebida.

12.7 A sanção estabelecida no item 12.2.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.8 São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na execução do objeto decorrer de:

12.8.1 Calamidade Pública.

12.8.2 Outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

12.9 A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao CONTRATANTE e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

12.10 Se a CONTRATANTE tiver que ingressar em Juízo, a CONTRATADA responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca Iguaba Grande com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Iguaba Grande, XXX de XXX de 20XX.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXX
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO VIII – VALOR MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

Item	Descrição	Qty.	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
01	<p>1.0 Implementação de Sistema de Informação</p> <p>1.1 Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">O software deverá ser disponibilizado através da web, permitindo acesso através dos browsers Google Chrome e Mozilla Firefox, através de um domínio fornecido pela CONTRATADA ou através do apontamento de um domínio da contratante para um IP disponibilizado pela CONTRATADA;O software deverá ser acessado através de conexão criptografada (https), certificado SSL fornecido pela CONTRATADA;O servidor de aplicação será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela a disponibilização do sistema pronto para uso;Deverá garantir que todas as informações do banco de dados, imagens e outros materiais produzidos através do uso do software sejam de posse da CONTRATANTE;Deverá realizar a entrega de todas as informações mediante solicitação por parte da CONTRATANTE;O software deverá suportar acesso simultâneo para todos os profissionais, dentre eles médicos, enfermeiros, técnicos, administrativos, diretores e etc.; <p>1.28 Funcionalidades Obrigatórias</p> <ul style="list-style-type: none">Cadastro, senha, controle de acesso e conexãoCadastro de pacientes contendo principais dados de	03	Mês	R\$ 17.666,67	R\$ 53.000,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>identificação: prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro, CPF, etc.;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ao logar. as senhas não devem ser enviadas através da internet sem criptografia• Permitir aos administradores do sistema alterar a senha do usuário• O sistema deve permitir ter vários perfis para o mesmo usuário e senha. <p>1.29 Funcionalidades essenciais</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve ter comunicação com o barramento do CNS, permitindo consultar os dados do paciente através de seu CNS ou CPF• O sistema deve permitir o cadastro de novas pessoas caso o barramento do CNS esteja indisponível• O sistema deve permitir tirar foto do paciente para anexar ao cadastro do paciente• O sistema deve permitir alterar dados do paciente• O sistema deve gerar arquivo de faturamento compatível com o layout BPA-C e BPA-I inclusive com campo de controle válido• Ao cadastrar o paciente, gerar um número de prontuário único, que será utilizado em todas as unidades de atendimento• Emissão da Declaração de Comparecimento. <p>1.30 Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve permitir cadastro do Odontograma do paciente• Registro do atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro das leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes• Solicitação de exames a partir do atendimento médico• Disponibilidade de campos para que os profissionais possam informar, o tipo do atendimento, gerando a produção• Registro de queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente• Gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outras especialidades• Integração das informações do atendimento ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado em toda a rede de saúde• Diagnósticos através do CID10;• Indicação de procedimento através da tabela sigtap;• Exibir tempo decorrido do atendimento ao profissional• Obrigar digitação da senha para conclusão do atendimento• Registro de agravos e notificações com preenchimento de informações obrigatórias;• Registro de suspeita de covid-19. <p>1.31 Atensão especializada</p> <p>1.5.3. Todas as unidades de atenção especializada devem apresentar minimamente essas funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de agendas (consultas e exames) de atendimento da própria unidade;• Configurações das agendas devem seguir as possibilidades				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG

PROCESSO: 477/2021

FOLHA: _____

RUB: _____

	<p>descritas na sessão marcação de consultas e exames;</p> <ul style="list-style-type: none">• Agendamento de consultas/exames para a própria unidade;• Agendamento de consultas/exames para outras unidades que disponibilizem vagas;• Comprovante de agendamento impresso, por SMS ou e-mail;• Registro da chegada de pacientes agendados para organização da fila de atendimentos;• Marcação de presença e falta para atendimentos que não utilizem PEP;• Acolhimento dos pacientes por técnico através de PEP;• Atendimentos através do PEP;• Solicitação e avaliação de exames e procedimentos através do PEP;• Procedimentos utilizando tabela sigtap;• Diagnósticos através do CID10;• Visualização de últimos atendimentos através do PEP;• Acompanhamento de gravidez através do PEP;• Controle de alergias e doenças pré-existentes através do PEP;• Agendamento de retorno através do PEP pelo próprio profissional;• Relatórios gerenciais para o administrador da unidade;• Painel de chamadas para recepção com vídeo e áudio;• Faturamento BPA-C e BPA-I. <p>1.32 <u>Marcação de Consultas e Exames</u></p> <p>1.6.3. Todas as unidades de saúde que agendem ou disponibilizem agendas para consultas e/ou exames deverão possuir as seguintes</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Na configuração dos seus padrões de atendimento, abertura de agendas e distribuição de vagas:• Configurar ciclos ("padrões") de atendimento determinando a unidade, dia da semana, horário e quantidade de atendimentos;• Configurar para os ciclos de procedimentos o faturamento automático;• Indicar a forma de faturamento do ciclo entre BPA-C ou BPA-I;• Determinar se aquele ciclo pertence ao NASF;• Determinar forma de priorização dos pacientes na fila para cada ciclo;• Determinar se os agendamentos serão realizados por bloco (vários em um mesmo horário) ou se cada atendimento terá hora marcada;• Determinar idades mínimas e máximas do paciente para agendamento;• Possibilidade de distribuir vagas entre agendamento normal, encaixe, retorno e emergencial;• Possibilidade de distribuir vagas entre outras unidades marcadoras, determinando o máximo de vagas para cada uma;• Na gestão dos agendados para as suas agendas e no agendamento de novos atendimentos• Agendar consultas/exames para todas as agendas disponíveis na rede de saúde que lhe oferecem vagas;• Cancelar consultas/exames agendados para sua unidade;• Registrar a chegada de pacientes de suas agendas;• Marcar a presença ou falta de pacientes para atendimentos que não utilizem o PEP;• Migrar agendas de profissional e/ou data;• Migrar pacientes entre agendas;• Auditoria de				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG

PROCESSO: 477/2021

FOLHA: _____

RUB: _____

	<p>agendamentos indicando quem agendou, profissional, paciente e informações da agenda;</p> <ul style="list-style-type: none">• Bloqueio para agendamentos em feriados e pontos facultativos;• Armazenamento do histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;• Abertura do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;• Realização de encaixes para cada profissional;• Para o paciente:• Receber comprovante de agendamento impresso, SMS ou e-mail;• Cancelar seu agendamento através do SMS/E-mail recebido;• Avaliar pelo App do Paciente o atendimento realizado. <p>1.33 Laboratório</p> <p>1.7.3. O sistema deverá conter módulo destinado a cadastro de exame laboratorial, para a disponibilização do exame no módulo ambulatorial e emergencial, onde o usuário poderá efetuar uma solicitação de exame regulado e exames não regulados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de diversos laboratórios independentes, podendo estar alocados dentro de unidades emergenciais ou laboratórios independentes;• Integração com postos de coleta, podendo os postos registrar os pedidos de exames e registrar a				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>coleta dos materiais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de exames realizados na unidade com seus devidos índices de referência, podendo mudar por unidade laboratorial;• Gestão de exames terceirizados;• Upload de exames realizados por terceiros em PDF;• Exames realizados internamente devem conter <i>qrCode</i> para validação eletrônica;• Possibilidade de obter o resultado do exame online através de chave e contra chave;• Possibilidade de obter o resultado do exame online através do aplicativo do paciente;• Emissão de mapa de bancada;• Registro do método e do material para cada exame realizado;• Cancelar um pedido de exame;• Permitir o cadastro da assinatura digitalizada do responsável técnico;• Permitir o biólogo solicitar reanálise de um exame. <p>1.34UPA</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir o acolhimento de pacientes;• Permitir o registro de pacientes;• Identificar o meio de chegada do paciente (Meios próprios, Bombeiros, SAMU, Ambulância e Polícia Militar);• Gerar fila de atendimentos para a classificação de risco;• Permitir a chamada de pacientes pelos profissionais que realizam atendimento;• Chamada de pacientes através de texto e áudio em painel de chamadas;• Permitir classificação de risco do paciente baseado na escala <i>Manchester</i>;				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

<ul style="list-style-type: none">• Reinsere pacientes na fila de classificação de risco após tempo limite de espera por atendimento;• Gerar fila de atendimentos priorizando através da classificação de risco e tempo de espera;• Gerar fila de atendimentos individualizada por especialidades (Clínica médica, Odontologia, Pediatria e Ortopedia);• Atendimentos através do PEP;• Procedimentos utilizando tabela sigtap;• Diagnósticos através do CID10;• Solicitar exames laboratoriais para o laboratório da unidade;• Exames laboratoriais devem ser emitidos pelo sistema conforme sessão Laboratório;• Solicitar exames de Raios-X para a radiologia da unidade;• Profissional da radiologia deve visualizar todas as solicitações e marcar como atendidas podendo anexar imagem do Raio-X;• Solicitar exames de eletrocardiograma a serem realizados na unidade com anexo do PDF do exame ao PEP;• Prescrever medicações e cuidados para curta permanência (Observação);• Permitir a internação de pacientes;• Permitir a determinação de sala e leito de internação;• Permitir a transferência de leito dentro da unidade;• Permitir o acompanhamento de rotina dos pacientes;• Permitir que o médico copie evoluções e prescrições anteriores;• Permitir a impressão das evoluções para servir de auxílio a enfermeiros e técnicos;• Permitir a prescrição de cuidados;• Permitir a prescrição de dietas;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

	<ul style="list-style-type: none">• Permitir a prescrição de medicamentos;• Permitir a prescrição de medicamentos SOS;• Permitir a evolução por técnico de enfermagem através do PEP;• Permitir a evolução por enfermeiro através do PEP;• Controle de estoque de materiais e medicamentos por parte da farmácia;• Controle de dispensação de materiais e medicamentos pela farmácia através das prescrições médicas;• Permitir a evolução do paciente pelo Serviço Social;• Permitir a gestão de pacientes pelo NIR;• Registrar alta médica;• Registrar alta a revelia;• Registrar óbito;• Registrar transferência com identificação do destino do paciente;• Exigir senha para salvar atendimento;• Exibir tempo decorrido do atendimento ao profissional no PEP;• Realizar o faturamento de todos os atendimento, medicações, procedimentos e exames realizados;• Registrar acompanhantes a pacientes na unidade;• Registrar visitantes a unidade;• Permitir o atendimento por acadêmicos vinculando responsável. <p>1.35 Almoxarifado e Farmácias</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir o cadastro de almoxarifados centrais que realizem compras;• Permitir o cadastro de almoxarifados de unidades e seus setores que não realizam compras;• Permitir o cadastro de diversos almoxarifados para uma única unidade;• Permitir a gestão de				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
 PROCESSO: **477/2021**
 FOLHA: _____
 RUB: _____

	<p>empenhos realizados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir a gestão dos fornecedores; • Permitir a recepção de medicamentos e materiais vinculados a empenhos, respeitando os valores do empenho; • Exibir materiais disponíveis para compras e já empenhados; • Medicamentos e materiais atrelados à tabela CATMAT; • Permitir o cadastro de medicamentos e materiais não presentes na tabela do CATMAT; • Permitir cadastro de apelidos para medicamentos e materiais; • Relatório de previsão de compras; • Inventário geral; • Permitir a classificação de medicamentos e materiais em seus grupos de classificação (Insumos, Medicamentos, Medicamentos controlados, etc.); • Permitir a transferência de medicamentos e materiais entre almoxarifados; • Permitir a realização de permutas entre unidades não municipais; • Permitir entradas de medicamentos e materiais por seus diversos tipos (Compras, saldo de implementação, doação, ajuste de estoque, permuta, transferência, etc.); • Permitir a saída de medicamentos e materiais por seus diversos tipos (Dispensação, Transferência, Consumo, Doação, etc.); • Permitir a impressa do protocolo de entrada e saída dos medicamentos e materiais; • Permitir solicitação de materiais por parte de um almoxarifado para outro de forma digital; • Controle de lote e validade de medicamentos e materiais; • Relatório de medicamentos e insumos a vencer; • Relatório do valor 				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

financeiro representativo dos itens em estoque.

1.36 Farmácia Judicial

1.10.3. Este modelo de farmácia deve possuir todas as funcionalidades de um almoxarifado/farmácia normal com as seguintes funcionalidades adicionais:

- Permitir o cadastro de processos judiciais com suas receitas e medicamentos a serem dispensados;
- Permitir o cadastro de receitas de uso continuado ou uso único;
- Previsão de compras baseado nas receitas ativas;
- Impressão do comprovante de entrega;
- Listar as retiradas pendentes por parte dos pacientes.

1.37 Aplicativo do Paciente

1.11.3. Deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS, voltado ao paciente, para que ele consiga obter informações sobre o seu relacionamento com a saúde municipal. O aplicativo deve possuir minimamente as seguintes funcionalidades:

- Visualizar seus agendamentos futuros
- Visualizar seus agendamentos e atendimentos passados;
- Cancelar agendamento futuro;
- Atualizar seus dados cadastrais;
- Pesquisa de satisfação após o atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

<ul style="list-style-type: none">• Visualização de seus exames realizados (Ex: laboratoriais, RX, eletrocardiograma, etc.). <p>1.38 Central de Regulação ambulatorial</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Dashboard</i> de indicadores sobre encaminhamentos, demanda reprimida, consultas marcadas, etc.;• Permitir visualizar todos os encaminhamentos para especialidades;• Exibir a gravidade declarada no encaminhamento;• Permitir o agendamento das consultas após regulação dos encaminhamentos;• Permitir a gestão da fila de demanda reprimida;• Recursos Humanos e Gestão de Unidades• Permitir a importação do XML do CNES para cadastro de unidades e seus profissionais;• Permitir cadastrar unidades declarando o seu tipo de serviço prestado;• Permitir o cadastro de colabores;• Permitir o controle de acessos de cada colaborador;• Permitir a gestão dos vínculos de trabalho dos colaboradores com as unidades de saúde utilizando o CBO;• Relatório de colaboradores por unidade e acessos que possui. <p>1.39 Saúde coletiva e agravos</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir adicionar novos CIDs para agravos além dos constantes na portaria em vigor;• Visualização dos casos de agravos;• Permitir visualizar os boletins de atendimentos e seus exames para os agravos;• Controle de quais registros foram reportados ao ministério da saúde;• Filtrar pacientes que				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: 477/2021
FOLHA: _____
RUB: _____

	<p>possuam através por CID, período e unidade.</p> <p>1.40 Servidor de Aplicação e Backups</p> <ul style="list-style-type: none">Deverá ser fornecido o <i>software</i> instalado em ambiente de nuvem, com acessibilidade constante para toda a rede de saúde.Deverá suportar o acesso de pelo menos 300 profissionais de saúde simultâneos mais a demanda da população no uso do App, coleta de exames e etc.Deverá oferecer domínio público para acesso ao software.Deverá realizar backups constantes, com intervalos máximos de 6 horas entre cada um.				
02	Locação e gerenciamento de Data Center (servidor de aplicações) hospedado no Brasil, compatível com o <i>software</i> e <i>uptime</i> de 98%.	12	Mês	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
03	Licença	12	Mês	R\$ 11.666,67	R\$ 140.000,04
04	4.0 Manutenção / Suporte Técnico contemplando: 4.3 MANUTENÇÃO DO SISTEMA 4.1.3.A contratada deverá prover serviços de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do software, sem custos adicionais ao Município, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução, conforme as atividades detalhadas a seguir: <ul style="list-style-type: none">Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de 15 dias para conclusão; o desempenho do sistema é considerado item de	12	Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG

PROCESSO: 477/2021

FOLHA: _____

RUB: _____

manutenção corretiva e será classificado como crítico, devendo ser corrigido no prazo de 24 horas.

- Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.
- Manutenção evolutiva: Esta modalidade consiste em adaptações técnicas de programas com a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da Secretaria de Saúde (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas.

4.2 SUPORTE TÉCNICO

- O suporte técnico deverá ser prestado pela Contratada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
- A contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 técnico especialista no software objeto deste termo, para atuar no ambiente tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde em horário comercial, para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários. Os computadores e softwares utilizados pelos respectivos técnicos serão da inteira responsabilidade da Contratante.
- A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de linha telefônica ou através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos às chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades (conforme tabela a seguir), cumprindo o atendimento em sistema 24 x 7 para os casos de extrema e alta prioridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

	<ul style="list-style-type: none">• Para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema.				
Valor global estimado				R\$ 256.200,09	

OBS: VALORES ESTIMADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE COTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – PMIG
Comissão Permanente de Licitação - Pregão

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos, estando ciente que a ausência de documentação não será suprida por esta declaração.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destinam, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irreeajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo IV, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos à CONTRATANTE;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO X - (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

A Empresa _____ com sede em _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ do CPF/MF nº _____, DECLARAR, sob pena da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declaramos, sob as penalidades previstas no item 18 do Edital do Pregão Presencial nº 036 / 2021, que o(s) item(ns) cotado(s) por nós na proposta de preço atende plenamente a especificação constante do Edital, conforme especificação exigida no Anexo I, cumprindo plenamente todas as exigências editalícias.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO XII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

Eu, _____, responsável legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob onº _____, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 036/2021**, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa _____, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município DE IGUABA GRANDE, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município DE IGUABA GRANDE, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PMIG
PROCESSO: **477/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____

ANEXO XII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE DISPENSA DE VISITA

Modalidade: Pregão Presencial nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 477/2021

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO

(nome empresa), atesta para os fins de direito, que tem pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomou ciência das especificações pertinentes ao objeto do **Pregão Presencial nº 036 / 2021**.

Nome do responsável da empresa: _____

Identidade: _____

Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Assinatura e nome do responsável PMIG (caso haja opção pela visita): _____

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa